



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - PPGFT/CCBS/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518448 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO PPGFT Nº 17/2025

Nomeação da Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFT/UFSCar)

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (CPG-PPGFT) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, § 1º do Regimento Interno do PPGFT (Processo SEI-UFSCar nº 23112.016476/2023-03),

CONSIDERANDO o ATO ADMINISTRATIVO do PPGFT em vigor que estabelece as Normas Complementares para Atribuição de Bolsas e Acompanhamento do Desempenho de Bolsistas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes e discentes para compor a Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas do PPGFT:

Prof.ª Paula Regina Mendes da Silva Serrão (Coordenadora da Comissão),

Prof.ª Larissa Pires de Andrade,

Prof.ª Ana Carolina Sartorato Beleza,

Prof.ª Ana Carolina de Campos,

Prof. Luiz Fernando Approbato Selistre,

Prof. Fábio Viadanna Serrão,

Prof.ª Mariana Árias Avila Vera,

Filipe Estevão Sette,

Julya Pegatin Moreno Perea,

Thamiris Costa de Lima,

Vinícius Ramon da Silva Santos,

Jéssica Fernanda Barbosa,

Luiz Rodrigo da Silva Rodrigues,

Maria de Fátima Duarte Marinho.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas:

a) Propor critérios sobre a distribuição, a renovação, o acúmulo e o cancelamento das bolsas de Mestrado e de Doutorado concedidas pelas agências de fomento ao Programa.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas:

a) Aprimorar a gestão das bolsas discentes;

b) Avaliar e classificar os(as) candidatos(as) às bolsas, mediante critérios estabelecidos pelas normas vigentes;

c) Deliberar sobre a substituição de discentes bolsistas;

d) Manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico e científico dos(as) bolsistas que exercerem atividade remunerada por meio de avaliação do relatório semestral a ser entregue pelos(as) bolsistas, e dos(as) demais discentes por meio de avaliação do relatório anual;

e) Observar as normas das agências de fomento e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas ocorrerão, no mínimo, a cada 02 (dois) meses.

Parágrafo
único.

As atas de cada reunião serão anexadas no Processo SEI da Comissão (23112.015155/2021-11).

Art. 5º Esta Comissão tem caráter consultivo.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2025

Prof.ª Dr.ª Tatiana de Oliveira Sato

Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (CPG-PPGFT/UFSCar)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Oliveira Sato, Presidente de Conselho**, em 03/02/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1720529** e o código CRC **2AA9916E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015155/2021-11

SEI nº 1720529

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023